



RESOLUÇÃO Nº 09 /22, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o **deferimento do cancelamento de multa**, pois o fiscalizado não tomou conhecimento do Auto de Infração nº 106/21, que a originou.

NOME	CPF
GUILHERME CARVALHO PACHECO	099.613.867-60

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022

Conselheira relatora: **Clician do Couto Oliveira**


FLÁVIA VINHAES SANTOS
Presidente